

PROJETO DE LEINº -----/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.730 DE 12 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada em todo o seu teor a Lei nº 3.730 de 12 de março de 2014.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de maio de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO

Vereador